



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 670/94

Defere pedidos de
reconsideração.

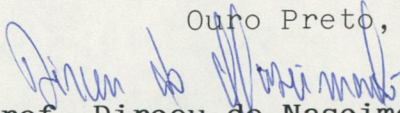
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Deferir os pedidos de reconsideração referen-
tes à quebra do pré-requisito "Microbiologia Geral A" (CBI 151)
para a disciplina "Higiene Social" (FAR 292), dos alunos listados
a seguir, dentro dos limites das vagas e pela ordem de prioridade
de matrícula:

- req. n.º 3261, de Luis Antônio Tadeu Murta
- req. n.º 3661, de Dorothea S. França
- req. n.º 3663, de Giovani Ferreira Ribeiro
- req. n.º 3664, de Alexandre Barbosa Reis
- req. n.º 3665, de Eliane M. M. Vidigal
- req. n.º 3666, de Giuliana S. França
- req. n.º 3667, de Ricardo Silvestre de Souza
- req. n.º 3668, de Ricardo Luis Portilho
- req. n.º 3669, de Wainer M. Pereira
- req. n.º 3670, de Fernanda Márcia P. Peixoto
- req. n.º 3671, de Rogério C. Lasmar
- req. n.º 3672, de Luis Antônio Tadeu Murta
- req. n.º 3673, de Ellen Cristine B. Teixeira
- req. n.º 3504, de Adriana Rodrigues dos Santos
- req. n.º 3005, de Alexandre Barbosa Reis.

Ouro Preto, 07 de outubro de 1994.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício